

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANDA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 937, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1996.

DISPÕES SOBRE RECONHECIMENTO
DE UTILIDADE PÚBLICA ASSOCIA-
ÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO MA-
RIA DO ROSÁRIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANDA, ESTADO DE MATO
GROSSO DO SUL.

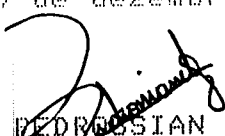
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu san-
ciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como utilidade pú-
blica a Associação de Moradores do Bairro Maria do Rosá-
rio, fundada aos treze dias do mês de junho de 1996, com
registro de CCC sob nº 01.527.072/0001-54.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrá-
rio.

Miranda, 10 de dezembro de 1996.


JOÃO PEDRO PEDROSSIAN NETO
Prefeito

Luiz Carlos Pereira Filho
Secretário Municipal de Adm. e Finanças